



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.035 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura

em 01 / 09 / 14

Paulo Roberto Barbosa

“Declara de utilidade pública a Associação Cristão Cidadão.”

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, DECRETA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristão Cidadão, Associação Civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ 20.556.824/0001-50, cuja finalidade é a prestação de assistência social e moral à população, e a conscientização da juventude.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 01 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal